

(CJT/88/42)
EMC/MS.

Proc. 4.782/34
1942

VISTOS E RATADOS estes autos em que a Rede Mi-
neira de Viação, interpõe recurso extraordinário da decisão do
Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região que, por unanimida-
de de votos, anulou o ato da recorrente demitindo do seu servi-
ço o empregado Pedro Nolasco e a condenou a reintegrar o recla-

mantido nas condições de trabalho anteriores, sob lei:

Publicado no "Diário Oficial" em 10/7/42
RESOLVE A Câmara de Justiça do Trabalho, unifi-
camente, e por unanimidade, converter o julgamento em dili-
gência afim de que a Estrada Recorrente, no prazo de 30 dias,
apresente prova de que reúne as condições do decreto-lei numero
4373, de 11 de mês corrente, isto é, que é empresa de proprieda-
de da União Federal, administrada pelo Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1942

a) Aranzo Castro

Presidente

a) Geraldo A. de Faria Baptista

Relator

a) Dorval Lacerda

Procurador

Assinado em / /

Publicado no "Diário Oficial" em 10/7/42